



Edital de Concurso Público nº 020/2022 - Premiação de Corais selecionados para o Encontro de Corais 2022 / Saquarema

A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema tornará público o Edital de Concurso Público para seleção e premiação de Corais para a participação no **ENCONTRO DE CORAIS 2022 / Saquarema.**

1. OBJETO

O presente edital visa selecionar Corais para se apresentarem de forma gratuita entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2022, na Praça Oscar de Macedo Soares – Centro – Saquarema/RJ, em horários a serem definidos posteriormente junto a Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Os corais devem possuir repertório diversificado e ter disponibilidade para apresentações nos dias acima mencionados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas período de **27 de outubro a 04 de novembro de 2022**, de segunda a sexta-feira, das 9:30h às 11:30h e das 14h às 16h, na Casa de Cultura Walmir Ayala, localizada na Rua Coronel Madureira, nº 77 - Centro, Saquarema/RJ, ou pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/qkzpHkWzWKdjtR76>, mediante a entrega ou envio da inscrição os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- 3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- 3.1.2. Histórico do Coral (Anexo II)
- 3.1.3. Repertório a ser apresentado (Anexo III)
- 3.1.4. **SE JULGAR NECESSÁRIO:** Materiais como CD, DVD, RELEASES, FOTOS entre outros.
- 3.1.5. Link de videos das apresentações do Coral

4. DA SELEÇÃO

Os corais serão avaliados por uma comissão composta por até 04 (quatro) membros indicados pela Secretaria de Municipal Cultura de Saquarema de acordo com o repertório, histórico e demais materiais.

5. DOS APROVADOS E PROGRAMAÇÃO

A Secretaria de Cultura divulgará os selecionados e a programação no Diário Oficial de Saquarema e no Portal da Prefeitura de Saquarema.



6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Os Corais selecionados para participar do **Encontro de Corais 2022 / Saquarema** ganharão o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 6.2. Os prêmios serão pagos após a apresentação do Coral.
- 6.3. Serão selecionados, para participarem do encontro, 16 (dezesesseis) corais.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. O recurso necessário à execução do Concurso Público esta previsto no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e correrá à conta da dotação orçamentária: PT 13.392.0004.2.038.000, ND 3.3.50.43.01.00.00, FONTE 1533.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão analisados os seguintes aspectos, os quais serão atribuídos os seguintes valores/notas:

Critério	valor/nota
Histórico do Coral	60
Diversidade de repertório	20
Criatividade	20
TOTAL	100

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será constituída uma comissão de avaliação composta no mínimo por 03 (três) membros.

- 9.1. Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das inscrições na área da música, classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital.
- 9.2. A Comissão poderá, durante a análise da inscrição, convocar o(s) inscrito(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

10. DOS RESULTADOS

Será publicado no Diário Oficial de Saquarema o Resultado Preliminar e o Resultado Final deste Edital nas datas estabelecidas no item **12. DO CALENDÁRIO**.

11. DOS RECURSOS

Caso o inscrito discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, Inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.



12. DO CALENDÁRIO

Inscrição: 27/10/2022 a 04/11/2022
Resultado Preliminar: 09/11/2022
Recurso: 18/11/2022
Resultado Final: 23/11/2022

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. A multa estabelecida será de acordo com: art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93; Art. 55, VII, Lei n. 8.666/93 e Art. 80, III n. 8.666/93.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

13.4. A secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 02 de setembro de 2022.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura